

**EDITAL Nº 108/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1154222009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Sônia Maria Sampaio Feitosa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sônia Maria Sampaio Feitosa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1154222009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 109/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1154252009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Doralice Arruda de Brito.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Doralice Arruda de Brito, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1154252009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 110/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1154062009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Stelio C. Castelo Branco Jr.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Stelio C. Castelo Branco Jr, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1154062009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 111/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1150012009-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Evaldo Oliveira da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Evaldo Oliveira da Cunha, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1150012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 112/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1150012009-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Evaldo Oliveira da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Evaldo Oliveira da Cunha, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1150012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 113/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 610042004-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Eloi Araújo Aracaty.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Eloi Araújo Aracaty, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera, no exercício financeiro de 2004, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 610042004-00, referente à Prestação de Contas daquele SAAE, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Auditor Convocado Alexandre Cunha.
7ª Controladoria

**EDITAL Nº 114/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 610012004-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Selso Luiz dos Santos Gomes.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Selso Luiz dos Santos Gomes, responsável pela Prefeitura Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2004, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 610012004-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 115/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200918020-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Alba Valéria Jorge Lima.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no Art. 120, IV do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Alba Valéria Jorge Lima, responsável pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Santarém, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 200918020-00, acerca das falhas apontadas no Parecer nº SM 025/2012, de 19/03/2012, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2007, firmado entre a referida Secretaria e a empresa ESTACON ENGENHARIA S/A, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Alcides Alcântara
Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 116/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 140022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Walter Wilton Arbage.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no Art. 120, IV do Regimento Interno desta Corte, cita, **complementarmente**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Walter Wilton Arbage, Presidente da Câmara Municipal de Belém, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 140022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Alcides Alcântara
Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 117/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 734002005-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Freire Noronha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 734002005-00, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social daquele Município, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Aloísio Chaves
Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 118/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 734002005-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Raimunda Edna da Rocha Noronha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Raimunda Edna da Rocha Noronha, Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 734002005-00, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social daquele Município, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2012.
Conselheiro Aloísio Chaves
Relator/6ª Controladoria

Publicação de atos

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366238
RESOLUÇÃO Nº 10.232, DE 13/12/2012
PROCESSO Nº 1310012006-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Bannach
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2006
Responsável: Geraldo Fernandes de Oliveira
Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: **I** – Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Bannach a NÃO APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade de Geraldo Fernandes de Oliveira, face a ausência de processo licitatório.

II – MULTAR o ordenador de despesas, com recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias ao FUMREAP, nos seguintes valores:

- R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas dos RREO's do 2º, 4º e 5º bimestres, nos termos do Art. 120-B, I, do RI/TCM/PA;

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelas despesas não licitadas, com base no Art. 57, da Lei Complementar nº 025/94.

III – Encaminhar, após prazo recursal, cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências, caso entenda cabíveis. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 10.233, DE 13/12/2011
PROCESSO Nº 890012003-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003

Responsável: Luciene G. Rezende Veras
Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: **I** – Recomendar à Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins a NÃO APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Luciene G. Rezende Veras, face o lançamento da conta agente ordenador no valor de R\$ 30.062,41 (trinta mil, sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) e descumprimento do Art. 7º, da Lei nº 9.424/97

II – Recolher ao erário municipal no prazo de 15 dias, a título de devolução, R\$ 30.062,41 (trinta mil, sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), referentes a conta agente ordenador, devidamente corrigido;

III – Multar o ordenador de despesas, com recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, nos seguintes valores:

- ao FUMREAP, R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), pelas remessas em atraso da prestação de contas do 1º ao 3º quadrimestre, LDO, Balanço Geral e RREO's;

- ao erário municipal, R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referentes a 10% da remuneração anual do ordenador, pelo atraso na remessa dos RGF's;

IV – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências, caso entenda cabíveis. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 10.300, DE 27/03/2012
PROCESSO Nº 1160012003-00**

Classe: Prestação de Contas 2003

Procedência: Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Interessado: Eduardo Azevedo
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Emitir parecer prévio, recomendando à Câmara, a não aprovação das contas, devendo ser recolhido o valor lançado na conta "Agente Ordenador", no importe de R\$- R\$-822.993,86 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) devidamente corrigido, bem como multa pelo atraso na remessa dos RGF's de R\$-12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 10.301, DE 03/04/2012
PROCESSO Nº 1220012008-00**

Origem Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Assunto: Prestação de Contas de Governo, ex/2008

Responsável: José Ismael Lima Rocha
Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará que sejam reprovadas as contas de Governo da Prefeitura Municipal, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. José Ismael Lima Rocha. Unanimidade